

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Artigo 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº 22, de 13 de novembro de 1980;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a reforçar o item da dotação Orçamentária, conforme segue:

2.5.15814862.15 - Manutenção das Atividades Assistenciais.		
3132 - Outros Serviços e Encargos	8000000000	Cr\$ 60.000,00
2.5-13754282.14 - Manutenção dos Serviços de Saúde de		
3132-Outros Serviços e Encargos	8000000000	Cr\$ 100.000,00
2.2.03000212.03 - Manutenção da Administração Geral		
3132- Outros Serviços e Encargos	8000000000	Cr\$ 200.000,00
	TOTAL:00	Cr\$ 360.000,00
		=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de setembro de 1981.-

*Longino*  
- LONGINO DA CUNHA -  
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de setembro de 1981.-

*Laura*  
- Laura de Souza Lara -  
- Serviço de Administração -